



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.991, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 035, de 21 de novembro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 024, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de até R\$ 2.865.371,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), destinados a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.1026 Construção de Unidade Básica de Saúde

Finalidade: Construção de Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Nacional da Saúde

Instrumento celebrado: Proposta nº 11855.3550001/24-001

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.765.371,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais)

### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.1026 Construção de Unidade Básica de Saúde

Finalidade: Construção de Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Tesouro Municipal

Instrumento celebrado: Proposta nº 11855.3550001/24-001

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 2º** - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.765.371,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

II. provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa